



PROJETO DE LEI Nº 003/2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR IMÓVEL, A
TÍTULO ONEROSO, PARA SEDIAR ESPAÇO DE PRÁTICAS
ESPORTIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, a título oneroso, parte de um terreno rural, com benfeitorias, situado na localidade de Cinema, no Município de Vidal Ramos/SC, com área superficial total de 6.382,01 m² (seis mil, trezentos e oitenta e dois metros e um decímetro quadrado), registrado sob a matrícula nº. 14.853 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ituporanga/SC.

Art. 2º - A aquisição da referida área se destina ao atendimento do interesse público, em razão de sua localização estratégica e de suas características físicas.

Parágrafo Único - A aquisição será realizada com inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o imóvel apresenta características de singularidade essenciais ao atendimento das necessidades da Administração Pública, conforme laudo técnico e avaliação prévia que atesta a compatibilidade do preço com o valor de mercado, observando-se ainda o disposto no art. 118 da Lei Orgânica do Município de Vidal Ramos, que exige prévia avaliação e autorização legislativa para aquisição de bens imóveis.

Art. 3º - O valor da aquisição será de até **R\$. 265.000,00** (duzentos e sessenta e cinco mil reais), a ser pago diretamente aos proprietários, observadas as normas legais e mediante os recursos legalmente disponíveis.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vidal Ramos/SC, 30 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal